LEI MUNICIPAL Nº. 1062, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE FUNÇÃO A TÍTULO DE EQUIPARAÇÃO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE CONTRATADOS COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 878/2009".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a Gratificação Especial de Função a Título de Equiparação Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde contratados com base na Lei Municipal nº. 878 de 04 de fevereiro de 2009, no percentual de 20% (vinte por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de fevereiro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 04 de Agosto de 2011.

ELIANE PAES LORENZONI

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 1062 / 2011
EM. 04 / 08 / 2011
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 059/2011 - Autor: Prefeita Municipal Eliane Paes Lorenzoni